



Protocolado em: PL - 153/2022 21/11/2022 07:55	DISPONIBILIZADO EM: 21/Novembro/2022	Comissões: CCJL, CECTICDL 21/11/2022
---	---	---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Bloco da Velha surgiu em 2011 a partir de um grupo de amigos reunidos em torno de uma ideia em comum: curtir o carnaval. A proposta ganhou relevância na cidade de Caxias do Sul por dois fatores principais: o cenário de crescente retomada de blocos de rua em nível nacional e o fato de que a cidade contava com muito poucas opções para o carnaval.

Com isso, a reunião de amigos se tornou um evento público que conquistou renome na cidade e região, com crescimento exponencial desde a primeira edição. Assim, das 300 pessoas no primeiro ano, reuniu mais de 1.000 pessoas no terceiro ano, 5.000 no quinto ano, chegando a registrar mais de 50.000 foliões nas últimas edições.

Foi assim que o Bloco da Velha se tornou uma referência no carnaval de Caxias do Sul e região, e até em nível estadual. Mais do que isso, alavancou a cultura dos blocos de rua na cidade, tendo surgido nos anos seguintes outros blocos que hoje compõem um verdadeiro calendário de carnaval em uma cidade que tinha pouquíssimas opções para o período, e cujos habitantes muitas vezes preferiam o litoral como opção de lazer. Hoje, ao contrário, muitas pessoas de outras localidades são atraídas para a cidade a fim de curtir o carnaval no Bloco da Velha.

E esse público não vem apenas para curtir. Esse evento cultural também movimenta muito a economia local. Com a circulação de 50.000 pessoas, há um impacto considerável no comércio local (mercados, lojas de adereços, fantasias, alimentação), na rede hoteleira (que recebe inúmeros grupos de outras cidades) e nos serviços (cabeleireiros, maquiadores, costureiras, táxi, uber). Isso sem falar nas contratações diretas e indiretas: são mais de 250 empregos diretos e mais de 600 indiretos. Há grande divulgação da cidade nas mídias digitais e radiofônicas, impactando, além da economia, a cultura e o turismo na cidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Quanto à parte artística, o Bloco da Velha formou uma banda própria com 15 músicos profissionais locais, e conta com um DJ especializado em música brasileira, um grupo de dança e coreografia e uma personagem que anima o público e se tornou um ícone do bloco: a Dona Bastiana. Todos são artistas da cidade e região, valorizados em suas especializações das áreas da música, dança e teatro.

O Bloco da Velha é a maior festa anual gratuita da região. Com isso, promove entretenimento, socialização, combate à vulnerabilidade social e preserva o patrimônio imaterial do estado do Rio Grande do Sul. É um importante meio de democratizar o acesso à cultura e ao turismo na cidade de Caxias do Sul, agregando e ampliando a participação popular. O carnaval é uma festa essencialmente plural, portanto, obviamente abrange todas as etnias, orientações sexuais, nacionalidades ou origem social, valorizando igualmente as diferenças socioculturais como forma de vencer preconceitos.

No início, o Bloco da Velha teve um pequeno financiamento privado. Com o tempo, apoiou-se na LIC municipal e em empresas privadas, chegando a recorrer também à LIC estadual. Com a dimensão atual do evento, busca-se uma parceria público-privada, com patrocínios diretos de empresas e a captação via leis de incentivo. Essa tem sido uma parte fundamental para a realização do evento. Com esse apoio, o eixo cultura-economia se consolida como política pública, gerando renda e entretenimento, mas principalmente ampliando as opções de entretenimento de participação popular, com efetiva e democrática ocupação do espaço público.

Nesse sentido, propomos que o BLOCO DA VELHA passe a integrar no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e solicitamos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa do presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 18 de novembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

---

FELIPE JOAO GREMELMAIER (Autor)

**Vereador - MDB**



**PROJETO DE LEI nº 153/2022**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Inclui o BLOCO DA VELHA, realizado na cidade de Caxias do Sul, no Calendário Oficial de Eventos do Município.**

Art. 1 Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul o BLOCO DA VELHA.

Parágrafo único. O BLOCO DA VELHA acontecerá anualmente durante o carnaval, em data e local definido pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**